



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PROJETO DE LEI Nº 050/2020

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 423.434,23** (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Munic. de Desenvol. Econômico</b>		
<b>17.511.0131.1149</b>	<b>Progr. “Instal. de Unid. de Saneam. Individual”</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	15.087,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	408.346,66
<b>TOTAL</b>			<b>423.434,23</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com saldo financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos proveniente de Convênio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO: Processo nº 2017-RB-325 de 28/06/2018 (Contrato nº 237/2018), para fornecimento e instalação de “Unidades de Saneamento Individual”, no valor de **R\$ 408.346,66**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto com a anulação da seguinte dotação, para fins de Contrapartida Municipal:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Munic. de Desenvol. Econômico</b>			
<b>17.541.0120.2060</b>	<b>Manut. das Ativ. do Depto. de Meio Ambiente</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	65	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	67	5.087,57
<b>TOTAL</b>				<b>15.087,57</b>



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

---

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de novembro de 2020

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 050/2020**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de **R\$ 423.434,23** (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), para recriação de dotações no orçamento vigente, devido à rescisão de Contrato (nº 070/2018) com a Empresa Felipe Gimenez – ME (extrato de rescisão publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/06/2020 – edição 2244).

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de Convênios com o **Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO**, para a execução do Programa: “**Instalação de Unidades de Saneamento Individual**” para melhorias nas águas da sub-bacia do Rio Barreiros, sub-bacia do Ribeirão Anhemas, sub-bacia do Córrego do Bugio e sub-bacia do Rio Pardinho, valor do Repasse de **R\$ 408.346,66** (quatrocentos e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e Contrapartida Municipal de **R\$ 15.087,57** (quinze mil e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 050/2020**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de novembro de 2020

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal